



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



05

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

26971

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

26.971
Matrícula

1
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
Goiânia, 27 de abril de 1.979.

Oficial

IMÓVEL: Uma área de terras, denominada quadra "K", situada entre as ruas Vesúvio, Imalaia e uma faixa verde, no Jardim Petrópolis, nesta Capital, com a área de 7.670,00m², sendo 107,40m. pela rua Imalaia; 50,00m. com o lote 01, da quadra 65; 15,00m. mais 22,00m. mais 22,50m. mais 17,00m. mais 33,00m. mais 10,00m. em toda a extensão da faixa verde; 147,00m. mais 20,50m. mais 45,496m. pela rua Vesúvio; PROPRIETÁRIOS: ALBERTO RASSI S/M SUAD RASSI; LUIZ RASSI S/M LIGIA DE MOURA RASSI; FRED RAUL RASSI S/M ROSA JANNUZZI RASSI; ANIS RASSI S/M EVELYN GABRIEL RASSI; AFIF AFRÂNIO RASSI S/M SARAH TALEB RASSI; LEONARDO RASSI S/M IVONE GABRIEL RASSI, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 9.993 e inscrito sob nº. 122, livro 8-44, neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R1.-26.971. - Goiânia, 27 de abril de 1.979. - Por Escritura Pública de Divisão amigável, lavrada no 3º. Ofício desta Capital, livro 325, fls. 18/54, em 29/01/79 o imóvel objeto desta Matrícula, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil, cruzeiros), passou a pert. ao condômino ALBERTO RASSI, médico, CI 5.532/GO, CPF 002.432.801-49, e s/m, Suad Rassi, do lar, CI 7.378/GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2-26.971 - Goiânia, 02 de junho de 2004. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/02/2004, protocolado sob nº 332.130 em 31/05/2004; extraído dos Autos nº 423 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ALBERTO RASSI, julgado por sentença pela MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca Dra. Lília Mônica Borges de Araújo em 30/01/2004, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao herdeiro Sr. ALBERTO RASSI JÚNIOR, médico, portador da CI nº 183.320/GO e do CPF nº 130.309.901-25, brasileiro, casado com a Sra. TEREZINHA FERREIRA DA SILVA RASSI, portadora do CPF nº 168.725.501-63, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 2/5 do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 36.447,84. Dou fé. O Sub-Oficial.

R3-26.971 - Goiânia, 02 de junho de 2004. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/02/2004, protocolado sob nº 332.133 em 31/05/2004, extraído dos autos mencionados no registro R2 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. RUBENS RASSI, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI nº 24.737.436-X/SP e do CPF nº 130.310.071-15, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 3/5 do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 54.671,76. Dou fé. O Sub-Oficial.

SAC



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 506 e 507
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br

Telefone: (62) 3955-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



06

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **26971**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

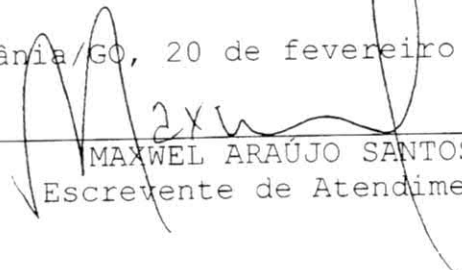
Emolumentos.....: R\$ 35,00
Fundesp.....: R\$ 3,50
Funesp.....: R\$ 2,80
Fesemps.....: R\$ 1,40
Funcomp.....: R\$ 1,05
Funproge.....: R\$ 0,70
Fundaf.....: R\$ 0,70

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 1,75
Estado.....: R\$ 1,05
Funemp.....: R\$ 1,05
Fepadsaj.....: R\$ 0,70
Fundepg.....: R\$ 0,70
Total.....: R\$ 63,53

Selo Digital n. **01911711101117106409417**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 20 de fevereiro de 2018.



MAXWEL ARAÚJO SANTOS
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.